



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 080, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 6.050.230,76 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.*

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 6.050.230,76** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>					
UO	UE	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valores
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>					
<b>UO: 02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
-	<b>UE: 02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
	-	<b>FP: 04.122.0011.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
		11	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	73.584,58
		12	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	8.980,30
		15	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	01	890,00
		265	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	2.900,60
<b>UO: 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
-	<b>UE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
	-	<b>FP: 04.122.0002.2005 - GESTÃO DE PESSOAL</b>			
		24	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	126.999,74
		25	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	2.149,94
	-	<b>FP: 04.122.0002.2006 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO</b>			
		28	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	11.800,00
<b>UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
-	<b>UE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
		<b>FP: 12.361.0008.2028 – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
		62	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	330.654,42
		63	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	19.684,80
		xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	451.219,04
		<b>FP: 12.361.0008.2029 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>			
		67	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	168.995,00
		69	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	85.829,91
	-	<b>FP: 12.361.0008.2030 – CUSTEIO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>			
		75	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	25.500,00
	-	<b>FP: 12.365.0008.2027 – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>			
		87	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	145.119,28



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020

[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

	88	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	41.001,48
-	<b>FP: 12.365.0008.2034 – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA</b>			
	90	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	85.367,40
	91	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	53.972,49
-	<b>FP: 12.366.0008.2033 – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			
	98	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	8.743,66
	99	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	1.855,62
-	<b>FP: 12.306.0009.2036 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>			
	53	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	160.000,00
-	<b>FP: 12.361.0010.2037 – OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
	84	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	150.000,00
<b>UO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>UE: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>FP: 04.123.0005.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				
	266	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	1.000,00
	113	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	01	100.000,00
<b>FP: 28.843.0005.0001 – SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA GERAL</b>				
	115	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	140.000,00
<b>UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>UE: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>FP: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA</b>				
	121	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.426.849,37
	123	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	253.318,48
	128	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	01	55.830,00
	136	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	240.000,00
<b>UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>				
<b>UE: 02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>				
<b>FP: 13.391.0013.2045 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>				
	155	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	43.789,81
	156	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	8.970,50
<b>UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>UE: 02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>FP: 08.244.0016.2058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
	167	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	85.639,50
	168	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	24.346,65
	248	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	01	2.100,00
	263	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	19.500,00
<b>UO: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UE: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>FP: 20.605.0018.2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA</b>				
	206	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	16.113,59
	207	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	6.538,63
	267	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	7.500,00
<b>UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>				
<b>UE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>				
<b>FP: 15.451.0019.2055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>				
	211	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	350.994,94
	212	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	66.759,81
	214	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	98.461,72
	216	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	94.269,50
<b>UO: 02.10 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
<b>UE: 02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
<b>FP: 03.092.0006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				
	260	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

		<b>FP: 28.843.0006.0003 - PRECATÓRIOS</b>		
	225	4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01	640.000,00
		<b>FP: 28.846.0006.0002 – OFÍCIOS REQUISITORIOS - RPV</b>		
	226	4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01	405.000,00
<b>UO: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
<b>UE: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
		<b>FP: 26.122.0007.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>		
	261	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	1.000,00
<b>UO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>UE: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
		<b>FP: 27.812.0014.2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE</b>		
	264	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	1.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>				<b>6.050.230,76</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

a) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 670.230,76** nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

<b>( - ) ANULAÇÃO</b>					
<b>UO</b>	<b>UE</b>	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valores</b>
<b>UO: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
-		<b>UE: 02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	-	<b>FP: 04.122.0011.2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
		13	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	400,00
<b>UO: 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
-		<b>UE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
		<b>FP: 04.122.0003.2013 - GESTÃO DE PESSOAL - COMDEC</b>			
		40	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	14.831,34
		41	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	20.100,00
		42	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	2.400,00
		44	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	01	262,00
		<b>FP: 04.122.0004.2017 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO - COMDEC</b>			
		49	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	01	10.700,00
<b>UO: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
-		<b>UE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
		<b>FP: 12.361.0008.2028 – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
		61	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	02	250.946,70
		64	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	02	36.252,32
		<b>FP: 12.361.0008.2029 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>			
		70	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	5.000,00
		74	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	01	1.560,00
		71	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	02	10.000,00
		<b>FP: 12.365.0008.2027 – REMUNERAÇÃO DOS DECENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>			
		89	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	02	5.000,00
		<b>FP: 12.365.0008.2034 – REMUNERAÇÃO DOS DECENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA</b>			
		92	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	02	12.663,44
		<b>FP: 12.365.0008.2035 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

	94	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	18.584,25
	95	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02	20.477,35
	96	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	02	12.300,00
	<b>FP: 12.366.0008.2033 – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			
	100	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	02	5.000,00
<b>UO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
-	<b>UE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
	-	<b>FP: 04.123.0005.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
	105	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	52.833,73
	106	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	18.173,06
	107	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	400,00
<b>UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
-	<b>UE: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	-	<b>FP: 10.304.0012.2004 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
	146	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	10.000,00
	147	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	18.712,17
	148	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	7.428,92
<b>UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>				
-	<b>UE: 02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
	-	<b>FP: 13.391.0013.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>		
	157	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	10.000,00
<b>UO: 02.07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
-	<b>UE: 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
	-	<b>FP: 08.244.0015.2051 – PISO BASICO FIXO E SCFV – CRAS FEDERAL</b>		
	184	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	20.000,00
	186	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	15.000,00
-	<b>UE: 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>			
	-	<b>FP: 08.243.0015.2057 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
	199	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	01	4.943,13
	257	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	124,99
<b>UO: 02.09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>				
-	<b>UE: 02.09.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
	-	<b>FP: 15.451.0019.2055 – PISO BASICO FIXO E SCFV – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
	275	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	01	2.560,00
<b>UO: 02.10 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
-	<b>UE: 02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
	-	<b>FP: 03.092.0006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
	219	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	22.698,94
	220	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	10.382,10
	221	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	2.000,00
<b>UO: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
-	<b>UE: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			
	-	<b>FP: 08.243.0022.2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
	228	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.786,19
	229	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	4.425,72
	230	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	1.000,00
<b>UO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
-	<b>UE: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
	-	<b>FP: 27.812.0014.2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE</b>		
	236	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	28.618,28
	237	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	10.066,13
	238	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	01	2.600,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>				<b>670.230,76</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

b) da tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** deste ano, no valor de **R\$ 5.380.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

<b>Categoria</b>	<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferência Correntes	
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
<b>1.1.1.2.50.0.3.01</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>140.000,00</b>
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
<b>1.1.1.3.03.1.1.00</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b>	<b>300.000,00</b>
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
<b>1.1.1.4.51.1.1.01</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal Município</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>1.1.1.4.51.1.3.01</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa</b>	<b>500.000,00</b>
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
<b>1.1.2.2.01.0.3.01</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa</b>	<b>120.000,00</b>
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
<b>1.3.2.1.02.01.0.1</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>291.000,00</b>
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
<b>1.7.1.1.51.1.1.00</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM – Principal – Cota mensal</b>	<b>250.000,00</b>
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	
<b>1.7.1.2.52.1.1.00</b>	<b>Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>844.000,00</b>
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário Educação	
<b>1.7.1.4.50.0.1.00</b>	<b>Transferências do Salário Educação - Principal</b>	<b>150.000,00</b>
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	
<b>1.7.2.1.50.0.1.00</b>	<b>Cota-Parte do ICMS - Principal</b>	<b>750.000,00</b>
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	
<b>1.7.2.1.51.0.1.00</b>	<b>Cota-Parte do IPVA - Principal</b>	<b>30.000,00</b>
1.7.2.4.5.1.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	
<b>1.7.2.4.51.0.1.02</b>	<b>Transferência de Convênio Estadual para Merenda Escola</b>	<b>160.000,00</b>
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
<b>1.7.2.9.99.0.1.01</b>	<b>ARRECAÇÃO ICMS – ACO Nº3590 – LC Nº194/22</b>	<b>175.000,00</b>
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
<b>1.7.5.1.50.0.1.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	<b>570.000,00</b>
	<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO</b>	<b>5.380.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 18 de outubro de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)*

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 080/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 6.050.230,76 ao orçamento de 2022, e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto contempla o reforço de dotações orçamentárias no exercício de 2022, com o objetivo de reestruturar as dotações, inclusive para a folha de pagamento e cartão alimentação dos servidores do Poder Executivo e duodécimo desta Casa Legislativa.

Portanto, o presente utiliza-se de recursos municipais, bem como anulação de dotação e tendência de Excesso de Arrecadação, ambos do presente exercício, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 18 de outubro de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA  
Prefeito Municipal**